



Figura 5 – Palmilhas

6.7. Acessórios (atacador, ilhós, debrum, etiqueta, contraforte, gorgurão taloneira)

Atacador: Atacador em material de algodão ou poliéster, chato na cor branca. Comprimento para numeração do 22 ao 32 de 85 cm com tolerância de 5 cm para menos, do 33 ao 37, comprimento de 95 cm com tolerância de 5 cm para menos, 38 ao 42 comprimento de 105 cm com tolerância de 5 cm para menos, 115 cm com tolerância de 5 cm para menos para os tamanhos 43 ao 47. Largura para numeração do 22 ao 32, 7mm (±0,1mm), do 33 ao 47, 10mm (±0,2mm).

Ilhós com arroela: Os ilhoses e arroelas deverão ser em alumínio para não enferrujar, contendo na numeração 22 a 26, 16 ilhoses por par, 27 ao 36, 20 ilhós por par, 37 ao 47, 24 ilhós por par.

Debrum: em material tecido, na cor azul marinho (Pantone 19-3920 TPX), costura com linha nylon branca, espessura 40.

Etiqueta ou serigrafia na língua: Se etiqueta, em material tecido cinza ou branco, com escritas em preto, conforme orientação na foto do modelo. Se serigrafia utilizar tinta cinza ou branca.

Contraforte: Contraforte em borracha, dublado com material têxtil em algodão azul marinho (Pantone 19-3920 TPX), espessura de 1,4 mm ± 0,3 mm.

Gorgurão da taloneira (fita): em material poliéster ou algodão, com 20 mm (± 0,2 mm) de largura, na cor azul marinho (Pantone 19-3920 TPX).

Reforço interno da vista: Material que fica por baixo da vista de ilhós, para reforço, em material não tecido, com 180 g/m² (± 10 g/m²).

6.7 Embalagem

O produto deve ser devidamente acondicionado em uma caixa de papelão do tamanho adequado ao produto, devidamente identificada com a numeração correspondente.



ANEXO II

Tabela de Valores

Valor máximo do vestuário	Valor máximo do calçado	Valor máximo do kit
R\$ 180,00	R\$ 35,00	R\$ 215,00



ANEXO III

Declarações

Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores (Art. 7º, XXXIII, da Constituição)

(Nome do credenciado), inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome: (identificação do representante/responsável legal do credenciado)

RG: [●]

CPF: [●]

Observações:

- Modelo constante do Decreto Federal nº 4.358 de 5.9.2002
- Esta declaração deverá ser apresentada no original.
- Apresentação obrigatória para todos os credenciados.
- Deve ser confeccionada em papel timbrado do credenciado.



Declaração de inexistência de servidores públicos municipais nos quadros sociais do credenciado

(Nome do credenciado), inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara que não compõem o seu quadro social servidores públicos municipais.

Local e data

Nome: (identificação do representante/responsável legal do credenciado)

RG: [●]

CPF: [●]

Observações:

- Esta declaração deverá ser apresentada no original.
- Apresentação obrigatória para todos os credenciados.
- Deve ser confeccionada em papel timbrado do credenciado.



Declaração de capacidade de fornecimento

(Nome do credenciado), inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara que possui capacidade em fornecer a quantidade de peças descritas no quadro abaixo:

Item/Peça	Valor máximo unitário para fornecimento	Quantidade para fornecimento
[●]	[●]	[●]

Local e data

Nome: (identificação do representante/responsável legal do credenciado)

RG: [●]

CPF: [●]

Observações:

- Esta declaração deverá ser apresentada no original.
- Apresentação obrigatória para todos os credenciados.
- Deve ser confeccionada em papel timbrado do credenciado.



ANEXO IV

A título de colaboração, a SME divulga os tamanhos de Kits de Uniforme Escolar distribuídos aos estudantes em 2018 e 2019, bem como os dados levantados na primeira extração para 2020.

Idade dos estudantes

As informações referentes as idades dos estudantes é uma estimativa, considerando as extrações dos dados do sistema Escola Online (EOL). Salientamos que os tamanhos das peças têxteis do 4 ao 14 destinam-se ao público infanto-juvenil e a grade do P ao EG ao público adulto.

Tamanho(s)	Idade estimada	Modalidade de ensino
4 a 6	4 a 5 anos	Educação Infantil – EMEI
8 a 12	6 a 10 anos	Ensino Fundamental I – EMEF – Ciclos de Alfabetização e Interdisciplinar
14 P ao EG	11 a 14 anos	Ensino Fundamental I – EMEF – Ciclos Interdisciplinar e Autoral

2018

Peças Têxteis

TOTAIS POR DRE - UNIFORME - 1ª EXTRAÇÃO/18 (1º momento de compra)

DRE	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG
Butantã	1.356	4.460	4.668	4.250	4.604	4.273	2.358	1.692	825	249
Campo Limpo	3.666	12.876	13.112	11.165	12.026	11.222	6.221	4.315	2.132	558
Capela do Socorro	2.418	9.220	8.476	5.988	6.016	5.465	2.861	1.874	1.069	310
Freguesia/Brasilândia	2.563	7.859	7.229	6.105	6.679	5.771	2.995	2.135	1.123	330



	2.240	6.959	6.771	6.019	6.931	6.313	3.334	2.259	1.109	292
Guaianases	2.240	6.959	6.771	6.019	6.931	6.313	3.334	2.259	1.109	292
Ipiranga	2.081	6.897	6.159	4.803	5.123	4.983	3.173	2.072	1.042	349
Itaquera	2.220	6.981	6.384	4.853	5.087	4.716	2.730	1.819	934	285
Jaçanã/Tremembé	2.133	7.070	6.698	5.365	6.165	5.635	3.270	2.226	1.141	432
Penha	2.140	8.953	6.595	4.887	5.349	4.965	3.244	2.087	1.138	355
Pirituba/Jaraguá	2.621	8.611	9.037	8.188	9.942	9.322	5.175	3.564	1.825	498
Santo Amaro	1.818	6.658	6.209	5.003	5.540	5.288	2.991	2.256	1.101	290
São Mateus	2.791	9.243	9.687	8.429	9.592	8.687	4.600	2.938	1.489	421
São Miguel	2.782	9.017	9.667	8.473	9.499	9.095	5.311	3.440	1.721	453
TOTAL	30.829	102.804	100.592	83.528	92.553	85.735	48.263	32.677	16.649	4.822

TOTAIS POR DRE - UNIFORME - 2ª EXTRAÇÃO/18 (2º momento de compra)

DRE	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG
Butantã	343	787	586	310	306	248	166	128	47	18
Campo Limpo	883	2.344	1.599	792	664	547	378	250	132	32
Capela do Socorro	358	1.377	1.104	415	324	239	169	135	76	15
Freguesia/Brasilândia	412	1.111	796	554	599	529	323	237	102	33
Guaianases	365	994	791	481	431	458	310	163	66	13
Ipiranga	375	1.075	723	394	398	408	278	232	87	24
Itaquera	503	1.275	812	450	456	414	316	286	93	21
Jaçanã/Tremembé	534	1.205	715	395	337	339	207	170	83	25
Penha	448	1.139	870	437	465	456	358	291	130	33
Pirituba/Jaraguá	461	1.110	823	500	474	397	332	221	87	28
Santo Amaro	360	1.251	1.045	472	405	352	251	154	84	27
São Mateus	527	1.294	880	510	480	404	210	146	63	15
São Miguel	427	1.185	1.025	784	793	732	491	368	148	42
TOTAL	5.996	16.147	11.769	6.494	6.132	5.523	3.789	2.781	1.198	326

Tênis

TOTAIS POR DRE - TÊNIS - 1ª EXTRAÇÃO/2018 (1º momento de compra)

DRE	23	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Butantã	758	1.981	1.599	1.580	1.444	2.729	1.728	1.391	1.823	2.728	2.242	2.268	2.717	1.981	1.632	92	20	25	110	55	10	1	1
Campo Limpo	2.282	1.981	1.397	4.972	1.388	2.987	1.428	3.074	1.811	2.397	2.412	7.791	3.758	3.038	2.729	1.979	891	738	232	20	2	1	1
Capela do Socorro	1.806	2.608	3.159	3.542	3.051	3.874	2.527	2.978	2.352	2.734	3.252	3.582	3.188	2.101	1.190	886	454	387	134	62	9	3	1